

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 124

São Paulo

terça-feira, 6 de julho de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Dias 12, 13 e 14 de julho inscrições na Casa Civil para Seleção de Apontador

O Centro de Recursos Humanos da Casa Civil estará recebendo, nos dias 12, 13 e 14 de julho, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, na Avenida Morumbi, Palácio dos Bandeirantes, as inscrições ao Processo Seletivo para a admissão de Apontador. O salário mensal é de Cr\$... 36.805,00, em jornada completa de trabalho — 40 horas semanais. Haverá prova escrita de Português e de Matemática e uma prova prática para verificação das habilidades.

Página 14

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.041, DE 5 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, nos termos do artigo 2.º, da Lei 3.289, de 25-5-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Cultura, a fim de possibilitar a Instalação de Museu no Contratorpedeiro — Escolta "Bauru",

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 2.º, da Lei n.º 3.289, de 25-5-82, fica aberto a Secretaria da Cultura um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentaria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9-6-82.

Artigo 4.º — Fica revogado o Decreto n.º 18.978, de 8-6-82.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 5 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto — Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

12 — SECRETARIA DA CULTURA

12.01 — Administração Superior Secretaria e Sede
4.3.2.1 — Transferências a União ... 50.000.000

SUBTOTAL ... 50.000.000
TOTAL ... 50.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Inst. Museu Contratorpedeiro — Esc. Bauru			
08.48.247.1.282	0	50.000.000	50.000.000
TOTAL ..	0	50.000.000	50.000.000

TABELA 2

Suplementação

12 — SECRETARIA DA CULTURA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12.01 — Administração Superior Secretaria e Sede

TOTAL ... 50.000.000

2.ª Quota ... 50.000.000

DECRETO N.º 19.042, DE 5 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alterar o orçamento vigente da Secretaria de Economia e Planejamento, a fim de possibilitar o melhor desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto a Administração Geral do Estado um crédito suplementar de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), e ao Gabinete do Governador, um crédito suplementar de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, e consoante faculta o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) com a inclusão do Elemento Econômico 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente, obedecendo-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a distribuição constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 5 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- | | Pág. |
|--|------|
| ● Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ... | 2 |
| ● Dispondo sobre concessão de subvenção ... | 3 |
| ● Excluindo da concessão de subvenção ... | 3 |

SECRETARIAS

- | | |
|----------------------------|----|
| ● Casa Civil | 4 |
| ● Justiça | 5 |
| ● Segurança Pública | 6 |
| ● Fazenda | 5 |
| ● Educação | 5 |
| ● Saúde | 12 |
| ● Transportes | 12 |
| ● Administração | 12 |
| ● Esportes e Turismo | 12 |
| ● Interior | 13 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|---|----|
| ● Universidade de São Paulo | 13 |
| ● Universidade Estadual de Campinas | 14 |
| ● Universidade Estadual Paulista | 14 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| ● | 14 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| ● | 14 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| ● Apontadores para a Casa Civil — Inscrições | 14 |
| ● Engenheiro-Agrônomo para a CATI — Convocação | 15 |
| ● Servidores para a 2.ª D.E. da DRECAP-1 — Convocação | 15 |
| ● Inspetor de Alunos para a DRE de Sorocaba — Convocação | 15 |
| ● Servidores para a Cultura — Convocação para prova | 16 |
| ● Servidores para a UNICAMP — Convocação | 16 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| ● | 18 |
|---------|----|

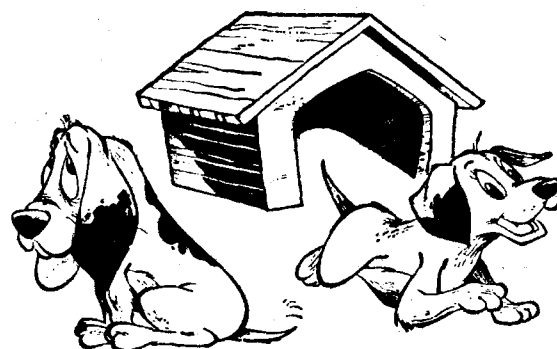
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|--------------------------------|----|
| ● Prefeituras Municipais | 22 |
|--------------------------------|----|

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|-------------------------------------|----|
| ● Tribunal Regional Eleitoral | 23 |
| ● Ministérios | 24 |

mostre que você
também é o melhor
amigo do seu cão.



A RAIVA MATA!

(tanto o animal quanto o homem)

vacine seu cão todo ano!

SECRETARIA DA SAÚDE - SÃO PAULO
Comissão Permanente de Controle da Raiva

Gabaritos para o D. O.-Poder Judiciário e Seção II do D. O.-Poder Executivo

Aviso às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para datilografia destinados à Seção II do Diário Oficial — Poder Executivo e ao Diário Oficial — Poder Judiciário, deverão ser retirados, mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.